



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 433/2025/Gabinete da Prefeita

Andradas, 13 de junho de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 216/2025/Gabinete da Presidência, **Requerimento n.º 68/2025**, formulado pelo Vereador *Diego Felisberto dos Reis* protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 6.076/2025, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, onde a Supervisora da Seção de Política Ambiental exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 – Endereço

eletrônico: meioambiente.causaanimal@andradas.mg.gov.br Site oficial na Internet:

www.andradas.mg.gov.br

Seção de Política Ambiental

Ofício 120/2025

Ref: Resposta ao Requerimento da Câmara Municipal nº 68/2025

Ilustríssima prefeita,

Em atenção ao Requerimento nº 68/2025, recebido da Câmara Municipal, vimos por meio deste, apresentar as informações solicitadas:

1. Estrutura e Políticas Públicas a) O município possui algum órgão ou departamento específico responsável pela proteção e bem-estar animal? Caso positivo, informar a estrutura, número de servidores e principais funções desempenhadas. b) A prefeitura possui um Plano Municipal de Proteção Animal? Se sim, favor encaminhar cópia e detalhar suas diretrizes.
- a) Até 2023 a responsabilidade sobre a proteção e bem-estar animal ficava vinculada à Divisão de Vigilância Epidemiológica na Secretaria de Saúde e Ação Social, voltada não só para as zoonoses, mas também ao bem-estar animal. Tanto que há a legislação municipal, criada em 2020 (Lei 1985/2020), que trata sobre as responsabilidades sobre o bem-estar animal. A partir de 2024 a responsabilidade da proteção e bem-estar animal ficou vinculada a Seção de Política Ambiental da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sendo até o atual momento a responsável pela condução da política pública voltada ao assunto.
- b) A prefeitura possui uma legislação voltada para a proteção e bem-estar animal, porém necessita ser atualizada para que as responsabilidades estejam realmente voltadas para a área ambiental (Lei nº 1985/2020), bem como a criação de seção específica em conjunto com os cargos técnicos para o correto andamento da área. Por não possuir os cargos criados, a solução temporária encontrada foi o credenciamento de médicos veterinários para condução técnica, norteados as ações emergenciais do dia a dia, bem como exames, vistorias, dentre outros.
2. Controle Populacional e Saúde Animal a) O município realiza campanhas de castração gratuita para cães e gatos? Se sim, informar a frequência, critérios para participação, locais de atendimento e número de animais atendidos desde o ano de 2021. b) Existem parcerias com clínicas veterinárias ou entidades para a realização de castrações e outros atendimentos? Caso afirmativo, informar quais são os parceiros e os termos dos contratos ou convênios. c) O município oferece serviços de vacinação, vermifugação e atendimento veterinário gratuito para animais em situação de vulnerabilidade? Se sim, detalhar como os serviços são prestados e quantos atendimentos foram realizados desde o ano de 2021.
- a) Sim, o município realiza campanhas para castração de cães e gatos. Geralmente são realizadas campanhas anuais, sendo dada prioridade a cães e gatos de rua, de tutores em situação de vulnerabilidade e abrigados pelo NCZ.
- b) Até o momento não existe parceria com clínicas para realização de castrações, porém há o interesse do município em realizar o credenciamento de clínicas para a prestação do serviço.
- c) OS animais atendidos são somente os que se encontram nas ruas, sem tutores definidos e os animais recolhidos junto ao NCZ, porém não há quantificações sobre tais atendimentos.

3. Resgate e Acolhimento de Animais Abandonados a) A prefeitura possui algum programa de resgate e acolhimento de animais abandonados ou em situação de maus-tratos? Caso positivo, detalhar o funcionamento e os responsáveis pela execução. b) O município mantém ou subsidia algum abrigo público ou parceria com ONGs para o acolhimento de animais resgatados? Se sim, informar a capacidade do local e os custos envolvidos na manutenção. c) Existe alguma política de incentivo à adoção responsável? Caso positivo, informar quais são as estratégias adotadas e quantos animais foram encaminhados para adoção desde o ano de 2021.
- a) Possui em caso de maus-tratos e quando os animais de rua se encontram com a saúde debilitada ou em risco, assim como evidenciado no artigo 14º da Lei 1985/2020. Os responsáveis pela execução são os técnicos responsáveis pelo andamento do local de acolhimento (NCZ) e a supervisão de política ambiental, até o momento. É importante salientar a necessidade da criação de cargos e supervisão específica para a questão de bem-estar animal, de forma a se ter uma área estruturada com técnicos, com atribuições específicas ao assunto.
- b) O município possui total interesse em subsidiar uma ONG voltada para cuidados de bem-estar animal. Recentemente uma ONG manifestou interesse em realizar convênio com o município, porém devido às falhas apontadas no plano de trabalho e reportadas à ONG, não foi possível sua concretização. Assim, é aguardado o retorno do plano de trabalho com as devidas correções, para que tal parceria seja concretizada entre o município e a ONG. Lembrando que o convênio e o plano de trabalho devem respeitar a legislação federal 13019/2024 e o decreto municipal 1751/2016. Quanto aos custos envolvidos para manutenção do NCZ, informo que ...
- c) Quanto à adoção responsável, é feita uma ampla divulgação dos animais disponíveis na rede social do NCZ, bem como na TV, onde são anunciados os animais passíveis de adoção para conhecimento da população e para que os interessados se encaminhem até as dependências do NCZ para visita e possível adoção do animal.
4. Fiscalização e Combate aos Maus-Tratos a) Existe um canal oficial para denúncias de maus-tratos contra animais? Se sim, como funciona e quantas denúncias foram recebidas e processadas desde o ano de 2021 até a presente data? b) O município possui fiscais ou agentes responsáveis por averiguar denúncias de maus-tratos? Em caso afirmativo, qual o procedimento adotado após a constatação de irregularidades? c) Há aplicação de multas ou outras sanções para casos de abandono e maus-tratos de animais? Caso afirmativo, quantas autuações foram realizadas nos últimos anos?
- a) A orientação quanto às denúncias de maus-tratos é que sejam realizadas na Polícia Militar em caso de flagrante, na Polícia Civil com apresentação dos indícios de prova ou através do disk denúncia estadual 181, já que maus-tratos configura crime passível de punição judicial. Complementando, também pode ser encaminhada via ouvidoria municipal ou através do telefone do NCZ. Quanto ao número de denúncias é impossível determinar com exatidão, já que muitas são realizadas por via telefônica, diretamente no NCZ, sem apresentação de documentação formal. De qualquer forma, toda e qualquer denúncia é averiguada.
- b) Quanto ao procedimento adotado, as veterinárias seguem indicadores de bem-estar animal para averiguar se a situação vistoriada se insere na condição de maus-tratos. Configurada a situação de maus-tratos, o laudo é encaminhado para polícia civil e militar ambiental, para apuração dos fatos e responsabilização do agente causador. Em caso de flagrante, o animal é imediatamente retirado e encaminhado ao NCZ. Não se tratando de flagrante, a retirada ocorre por solicitação do delegado de polícia.
- c) No atual momento, devido a falta de parceria entre a polícia militar estadual e a prefeitura, não há possibilidade de aplicação de multas, sendo esta ação de responsabilidade da polícia militar estadual.
5. Orçamento e Investimentos na Causa Animal a) Qual foi o orçamento destinado à causa animal desde o ano de 2021, até a presente data? Favor discriminar os valores e fontes de financiamento. b) Quais programas e projetos voltados à proteção animal foram contemplados com esses recursos? c) Há previsão orçamentária para ampliação dos serviços de proteção animal no município? Se sim, quais são os planos e prazos de execução?
- a) A causa animal estava inserida dentro da Divisão de Vigilância Epidemiológica na Secretaria de Saúde e Ação Social até 2022. Em 2023 foi criada a ação específica da causa Animal no orçamento, vindo a fazer parte, desde então, da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Em 2023 o orçamento destinado à causa animal foi de R\$ 148.192,50, tendo como

fonte de financiamento recursos próprios, em 2024 o orçamento destinado à causa Animal foi de R\$ 96.897,82, tendo como fonte também recursos próprios. Em 2025 a previsão orçamentária é de R\$ 244.000,00, tendo uma ampliação dos serviços de proteção animal no Município.

- b) O principal programa contemplado com estes recursos são as castrações voltadas para a população, principalmente a mais carente. O controle populacional de cães e gatos é o pilar das questões que envolvem o bem-estar animal. Porém, os investimentos voltados a exames, remédios, cirurgias emergenciais, todos de animais em questão de vulnerabilidade, de rua e de maus-tratos, são ações que merecem a atenção e ampliação junto ao bem-estar animal.
- c) Como mencionado no item a, houve aumento na previsão orçamentária, justamente para custeio das ações desenvolvidas no dia a dia da área de bem-estar animal e aumento nas ações desenvolvidas para melhor atendimento. Na data de 13/06/2025 está ocorrendo no Estádio Municipal JK mais uma campanha de castração de cães e gatos. Esta campanha faz parte de uma parceria com a ONG Ajuda Parceria, do município de Juiz de Fora, sendo financiada através de emenda parlamentar do Deputado Estadual Noraldino Júnior, com apoio da deputada federal Kátia Dias, sendo o município de Andradas contemplado com esse importante apoio ao controle populacional de animais do município. No próximo semestre outras campanhas de castração estão previstas, para continuidade das ações da política pública de manejo efetivo e humanitário da fauna doméstica.

Andradas, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **PRISCILA MAGNE BUENO**
Data: 13/06/2025 17:08:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Supervisora da Seção de Política Ambiental